MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Centro de Ciências da Educação Sicenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza



EDITAL Nº 02/2025-LEDOC/CCE/UFPI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.2

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, e em concordância EDITAL Nº 8/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, torna público aos acadêmicos regularmente matriculados que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso para o período letivo 2025.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A realização da seleção de monitores para o Programa de Monitoria, objeto deste Edital, está a cargo da Comissão de seleção integrada no âmbito da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE, abrangendo duas modalidades:
 - 1) Monitoria Remunerada;
 - 2) Monitoria Não Remunerada.

O monitor **Remunerado** terá direito a uma bolsa de incentivo à Docência, que será paga mediante **comprovação da frequência do monitor**, junto à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, sendo vedada a acumulação desta bolsa, com outras modalidades de Bolsas na UFPI ou órgãos conveniados.

O participante da modalidade **Não Remunerada** se submeterá às mesmas exigências aplicadas ao monitor remunerado.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 São objetivos da monitoria em âmbito da UFPI:
 - I. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico no Curso;
 - II. Criar condições para que os alunos possam contribuir para o desenvolvimento de atividades didáticas, colaborando na produção acadêmica;
 - III. Incentivar a carreira docente:
 - IV. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS NA MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar regularmente matriculado

no período letivo 2025.2, no curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (Formulário anexo a este edital) obedecendo os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno da Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria;
- V. Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para monitor remunerado (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo);
- VI. Informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente), caso seja selecionado na modalidade remunerada;
- VII. Apresentar Histórico Escolar atualizado com matrícula do período 2025.2;
- VIII. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- 3.2 O monitor será selecionado pela Comissão de seleção, através do Histórico Escolar do aluno, observando a seguinte ordem, de forma excludente:
 - I. **Somatório** da nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 3.3 O resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão na página da UFPI (<u>www.ufpi.br</u>), bem como no Sigaa, e encaminhado posteriormente à PREG/CAAC para os procedimentos cabíveis.
- 3.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

4.1 Para o período letivo 2025.2, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) disponibilizou 1 (uma) vaga para Monitoria Remunerada para o curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI e o Colegiado do referido Curso aprovou outras vagas para Monitorias Não-Remuneradas, conforme distribuição constante no Quadro a seguir:

DISCIPLINA	VAGAS	ORIENTADOR
Biologia Vegetal I	1	Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros Nogueira
Anatomia e Fisiologia Humana	1	Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros Nogueira
Biologia Celular	1	Juciane Vaz Rego
Genética	1	Juciane Vaz Rego
Ecologia	1	Sandra Regina Cardoso Vitorino
Biologia Animal	1	Catarina de Bortoli Munhae dos Santos
Zoologia de Interesse Médico	1	Catarina de Bortoli Munhae dos Santos
Química Orgânica	1	Inês Maria de Souza Araújo
Sociologia da Educação	1	Geraldo do Nascimento Carvalho
Filosofia da Educação	1	Ariosto Moura da Silva

- 4.2 Cada professor poderá ter até 5 (cinco) monitores, sendo até 3 (três) vagas por disciplina teórico-prático e até 2 (duas) vagas por disciplina teórica, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de classificados;
- 4.3 A vaga de Monitoria Remunerada será destinada ao candidato que ficar em primeiro lugar na classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas de 15 a 18/12/2025, por envio da documentação exigida, **em arquivo único no formato PDF**, via e-mail para Coordenação do Curso (ledocteresina@ufpi.edu.br);
- 5.2 Para a inscrição, o candidato preencherá o formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital);
- 5.3 Documentos exigidos para a realização da inscrição:
 - a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - b) Cópia do histórico escolar que conste as disciplinas 2025.2;
 - c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I deste Edital).
- 5.4 A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado.
- 5.5 Não será permitida a acumulação de monitorias, independente da modalidade.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado da seleção de monitores será realizada dia **26 de dezembro de 2025** e o resultado será publicado na página da UFPI na Internet (<u>www.ufpi.br</u>), bem como no Sigaa, e comunicado aos alunos aprovados por e-mail.
- 6.2 A Documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor após Seleção, que deverá ser entregue à coordenação do Curso até o dia **06/01/2026** para envio à CAAC/PREG:
- Projeto de Monitoria da disciplina objeto da Monitoria, com os nomes do Professor orientador e do monitor;
- Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com o nome do professor da disciplina e Coordenador do Curso;
- Plano de Atividades do(s) Aluno(s), com os nomes do Professor Orientador e do Monitor;
- Termo de Compromisso (ANEXO III deste Edital);
- Informações para contato (telefone, e-mail).
- 6.3 O Discente selecionado para monitoria Remunerada deverá entregar, além da documentação constante no item 6.2:
 - Comprovante de conta corrente ou poupança da Caixa Econômica que esteja ativa, no nome do aluno e CPF (não será aceito conta em nome de terceiros);
 - Declaração de não receber nenhum tipo de benefício da UFPI (ANEXO II deste Edital).

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 7.1 As atividades realizadas pelos monitores e/ou orientadores:
 - I Ocorrerão conforme o *Projeto de Monitoria* elaborado conjuntamente com o Orientador;
 - II Devem estar em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
 - III Devem ser voltadas para o apoio acadêmico aos docentes ministrantes e discentes matriculados no período letivo 2025.2;
 - IV Devem seguir o *Plano de Atividades* (alinhado ao *Projeto de Monitoria*) elaborado em conjunto com o Orientador;
 - V A monitoria deve ser acompanhada por um registro de frequência do monitor, validado pelo Orientador, por meio da *Folha Mensal de Frequência de Monitoria* a ser encaminhado até dia **08**, dos meses de **fevereiro**, **março**, **abril e maio de 2026** para a Coordenação do Curso; VI O monitor deve entregar *Relatório Final de Monitoria*, com a avaliação do Orientador, encaminhado no final do período letivo para a Coordenação do Curso.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE					
21/10/2025	Publicação do Edital de Monitoria do Curso					
15 a 18/12/2025	Inscrição dos candidatos com o encaminhamento da documentação exigida					
15 a 10/12/2025	para o e-mail <u>ledocteresina@ufpi.edu.br</u> .					
26/12/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção					
06/01/2026	Encaminhamento para o e-mail da Coordenação pelos monitores e orientadores (Projeto de Monitoria; Plano de Ensino da Disciplina; Plano de Atividades; Termo de Compromisso e Dados de contato). Para a monitoria remunerada, enviar também o Comprovante de Conta					
08/02, 08/03, 08/04 e	Corrente e a Declaração de não receber outro benefício da UFPI. Entrega da folha mensal de frequência de monitoria para o e-ma					
08/05/2026	coordenação					
06/01/2026	INÍCIO DA MONITORIA					
07/05/2026	Entrega do Relatório Final de Monitoria para a Coordenação do Curso (FIM					
0110312020	DA MONITORIA)					
Relatório de Frequência:	Mensalmente com as informações das atividades realizadas, conforme ANEXO					
17						

Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período letivo pelo monitor e orientador, conforme ANEXO VI, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, caso não haja pendências

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 9.1 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 12(doze) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas.
- 9.2 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar mensalmente ao Coordenador de Curso a Folha Mensal de Frequência de monitor até o dia 08 do

mês corrente. O coordenador de curso encaminhará a lista de presença com as atividades desenvolvidas por cada monitor à CAAC.

- 9.3 Os relatórios finais deverão ser enviados para a CAAC, após coleta de todos os relatórios dos discentes, devidamente assinados e aprovados pelo colegiado do curso e enviados para o e-mail: caac@ufpi.edu.br pelas Coordenação em um único e-mail contendo todos os relatórios dos discentes pertencentes a esta Coordenação para confecção dos CERTIFICADOS E CERTIDÕES DE MONITORIA.
- 9.4 Haverá pagamento de bolsa de monitoria, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o monitor selecionado para modalidade remunerada.
- 9.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 9.6 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção

Amália Pereira da Cunha Assistente em Administração SIAPI

Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros Nogueira Professora da LEDOC SIAPI 2222318

> Luiz Jesus Santos Bonfim Coordenador do curso SIAPI 1714271



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC PROGRAMA DE MONITORIA



ANEXO I

	FICHA DE INSCRIÇÃO NO PR	ROCESSO SELETIVO
I – DADOS DE IDENTIFIC	AÇÃO DO ALUNO	Período Letivo/
Nome:		
Curso:		Matrícula: / Expedição://
Endereço Residenciai: _		
Bairro:		
Estado: C	EP:	Telefone Residencial:
Telefone Celular:	e-mail:	
Banco:	Agência Bancária:	- Nº da Conta Corrente:
<u>II - INFORMAÇÕES NECE</u>	SSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO DO P	PERÍODO LETIVO VIGENTE
(Anexar Histórico Escola	ar atualizado do período letivo 2025.2)	
Disciplina que pretende	ser monitor:	
Modalidade de vaga que	e solicita: () Remunerada () Não l	Remunerada
Período que cursou a dis	sciplina: Nota c	de aprovação na disciplina:
Índice de Rendimento a	cadêmico (IRA):	
Já foi monitor da discipli	na? () sim () não	
Turnos e Horários Dispo	níveis para Exercer a Monitoria	
Habilidade com uso das	tecnologias digitais? () sim() não	
O que motivou o interes	se pela monitoria?	
III – DECLARAÇÃO DE NA	ĂO POSSUIR OUTRO TIPO DE BOLSA D <i>e</i>	A UFPIOU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS (apenas pelo
pretendentes a monitor	<u>a remunerada)</u>	
Declaro para fins de pro	va e aquisição de Monitoria que:	
	Teresina (PI), de	de 20
	Assinatura do A	 Aluno



<u>OBS</u>: Esta Ficha de Inscrição deve ser preenchida com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e enviada juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único, para o e-mail da Coordenação de Curso (ledocteresina@ufpi.edu.br), de acordo as diretrizes deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC PROGRAMA DE MONITORIA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BOLSA DA UFPI OU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS

(Preenchimento somente pelos selecionados a Monitoria Remunerada)

	Eu,						, matrícul	a Nº	,
aluno re	gularmente r	natriculad	o no Curso de					, inte	grante do
Program	na de Monito	ria da Univ	versidade Fed	eral do Pi	auí, no Período Lo	etivo	, como M	onitor Remunerad	o declaro
para	fins	de	prova	e	aquisição	de	Monitoria	Remunerada	que:
						·			
			Teresina (I	기),	de		de 20		
					Assinatura do Al	uno			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC PROGRAMA DE MONITORIA



ANEXO III

		TERM	O DE CC	MPROMISSO			
Eu,					,	matrícula	Nο
	,aluno	regularmente		matriculado	no	Curso	o de
					, integrante do	Programa de	Monitoria da
Universidade Fede	eral do Piau	í, no Período Letivo _		, como Mo	onitor		
()Remunerado	, ()Não	remunerado, do	Curso	de		,	do Campus
		, sob	a	orientação _, comprometo-	acadêmica me a:	do	Orientador
a) Executar o Plan	o de Ativida	ades da Monitoria da I	Disciplina	a para a qual fui	selecionado;		
-		om carga horária de 6	•	•		do letivo, pe	erfazendo uma
carga horária tota	l de 36 (trin	ta e seis) horas;	. ,		·	•	
c) Colaborar com	o professo	r-orientador na orien	tação do	s alunos, na rea	alização dos trat	oalhos exper	imentais, bem
como na preparaç	ão de mate	rial didático para uso	em labo	ratórios e em sa	la de aula conve	encional;	
d) Assinar a Folha	de Freqüên	cia de Monitor;					
e) Apresentar no	final do p	eríodo letivo, impro	rrogavel	mente, Relatór	io Final de Mo	nitoria, com	avaliação do
Orientador, encai	minhando-o	a Coordenação de	Curso pa	ara envio à Cod	ordenadoria de	Administraç	ão Acadêmica
Complementar (C	AAC), da Pro	ó-Reitoria de Ensino d	e Gradua	ação (PREG);			
f) Cumprir as den	nais disposi	ções legais contidas n	ıa Resolu	ıção № 152/99	–CEPEX, de 09/	09/1999 e N	º 76/2015, de
10/06/2015, que	Regulament	am o Programa de Mo	onitoria	da Universidade	Federal do Piau	ıí (UFPI);	
E para validade d	do que aqu	i se estabelece assin	o o pres	sente Termo de	Compromisso,	que será ei	ncaminhado à
Coordenadoria de	. Administra	ıção Acadêmica Comp	lementa	ır (CAAC), da Pro	ó-Reitoria de En	sino de Grad	luação (PREG),
da Universidade F	ederal do P	iauí (UFPI) para as fina	alidades.				
OBS.: "É vedado a	tribuir ao m	onitor atividades didá	iticas pro	óprias do profes	sor como: minis	trar aulas, fa	zer verificação
		visionar estágios e ou	-				•
	, ,	J	·	•			
		Teresina (PI),	de		_ de 20		

Visto da CAAC

Assinatura do Aluno-Monitor